



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 075-2019

Processo PMI nº 097-2019

Adesão nº 004-2019

Vinculado Pregão Presencial COMAJA - SRP nº 07/2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e **QUARK ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 12.496.490/0001-48, com endereço junto a Rua Gothard Kaesemodel, n.º 732, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville-SC, neste ato representada pelo Sr. **HOYLSO N TREVISOL**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da documento de identidade RG n.º 3.746.083-8 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.º 028.182.679-00, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Primeira, item 1.1, do contrato de aquisição de e instalação luminárias LED para iluminação pública, modificando a especificação técnica dos equipamentos a serem fornecidos pela **CONTRATADA**, que passam a ser os seguintes:

Item	Equipamento Contratado	Equipamento a ser entregue
4	Luminárias LED de 45W	Luminárias LED de 50W
5	Luminárias LED de 54W	Luminárias LED de 58W
6	Luminárias LED de 90W	Luminárias LED de 96W

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Primeira, item 1.1.1, do contrato de aquisição de e instalação luminárias LED para iluminação pública, modificando a especificação técnica dos equipamentos de reserva a serem fornecidos pela **CONTRATADA**, que passam a ser os seguintes:



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



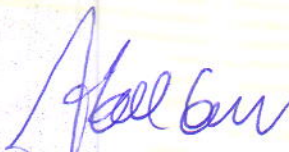
Item	Equipamento Contratado	Equipamento a ser entregue
4	Luminárias LED de 45W	Luminárias LED de 50W
5	Luminárias LED de 54W	Luminárias LED de 58W
6	Luminárias LED de 90W	Luminárias LED de 96W

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as quantidades e valores do contrato original, bem como todas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 21 de novembro de 2019.


ABEL GRAVE – Prefeito Municipal
PREF. MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS
CONTRATANTE

HOYLSOY TREVISOL
QUARK ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: